LEI Nº 451/87

Autoriza o Executivo Municipal a Proceder a suplentação de dotação e dá outras providências.

A Câmara do Município de Matos Costa Estado de Santa Catari APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder executivo, autorizado a abrir o orçamento geral do corrente exercício financeiro em um crédito adicional suplementar no valor de Cz$ 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil Cruzados), em refor às seguintes dotações:

UNIDADE	02.10 - GANINETE DO PREFEITO	
Dotação	3.111 - Pessoal Civil	225.000,00
UNIDADE	02.20 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
Dotação	3.111 - Pessoal Civil	40.000,00
UNIDADE	03.10 - DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
Dotação	3.111 - . Pessoal Civil	145.000,00
UNIDADE	04.10 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
Dotação	3.111 - Pessoal Civil	80.000,00
UNIDADE	05.10 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
Dotação	3.111 - Pessoal Civil	220.000,00
Dotação	3.120 - Material de Consumo	200.000,00
Dotação	3.132 - Outros Serviços e Encargos	150.000,00
UNIDADE	05.20 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
Dotação	3.111 - Pessoal Civil	200.000,00
UNIDADE	06.10 - DIRETORIA GERAL	
Dotação	3.111 - Pessoal Civil	10.000,00
UNIDADE	06.20 - DIVISÃO DE ENSINO DE Lº GRAU	
Dotação	3.111 - Pessoal Civil	200.000,00
UNIDADE	06.30 - DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
Dotação	3.111 - Pessoal Civil	10.000,00
Dotação	4.110 - Obras e Instalações	40.000,00
UNIDADE	09.10 - ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	
Dotação	3.132 - Outros Serviços e Encargos	100.000,00
	TOTAL.....Cz$	1.620.000,00

Art. 2º - Para respaldo de que trata o artigo precedente, fica o executivo autorizado a abrir o orçamento geral do corrente exercício financeiro, em uma redução no valor de Cz$ 1.620.000,00 , das seguintes dotações:

UNIDADE	01.10 - CÂMARA DE VEREADORES	
Dotação	3.120 - Material de Consumo	3.000,00
Dotação	3.132 - Outros Serviços e encargos	10.000,00
Dotação	4.120 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
UNIDADE	02.10 - GABINETE DO PREFEITO	
Dotação	3.131 - . Remuneração de Serviços Pessoais	4.000,00
Dotação	3.231 - . Subvenções Sociais	30.000,00
Dotação	4.331 - Auxilios p/despesas de Capital	100.000,00
UNIDADE	04.20 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E AUDITORIA	
Dotação	4.120 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
UNIDADE	05.10 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
Dotação	4.120 - Equipamentos e Material Permanente	158.000,00

LEI Nº 451/87 - Continuação

UNIDADE	05.20 -	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
Dotação	3.132 -	Outros Serviços e Encargos	35.000,00
Dotação	3.192 -	Despesas de Exercícios Anteiores	4.000,00
Dotação	4.110 -	Obras e Instalações	679.000,00
UNIDADE	06.10 -	DIRETORIA GERAL	
Dotação	3.120 -	Material de Consumo	3.000,00
Dotação	3132 -	Outros Serviços e Encargos	8.000,00
Dotação	3.254 -	Apoio Financeiro a Estudantes	7.000,00
UNIDADE	06.40 -	DIVISÃO CULTURAL	
Dotação	3.120 -	Material de Consumo	3.000,00
Dotação	3.132 -	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
UNIDADE	07.10 -	DIVISÃO DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
Dotação	3.120 -	Material de Cosnumo	15.000,00
Dotação	3.255 -	Assistência Médica Hospitalar	10.000,00
UNIDADE	08.10 -	DIVISÃO DE APOIO AGROPECUÁRIO	
Dotação	3.111 -	Pessoal Civil	109.000,00
Dotação	3.113 -	Obrigações Patronais	25.000,00
Dotação	3.120 -	Material de Cosnumo	20.000,00
Dotação	3.131 -	Remuneração de Serviços Pessoais	16.000,00
Dotação	3.233 -	Contribuições Correntes	37.000,00
UNIDADE	09.10 -	ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	
Dotação	3.261 -	Juros da Divida Contratada	42.000,00
Dotação	4.210 -	Aquisição de Imóveis	60.000,00
Dotação	4.280 -	Deposito Compulsório	120.000,00
Dotação	4.251 -	Amortização da Dívida Contratada	- 80.000,00
		TOTAL.....Cz$	1.620.000,00

Art. 3º - Revogadas as Disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Matos Costa, em 16 de outubro de 1987

NELSON CASTILHO
Prefeito municipal

Publicado em 25/12/87
Jornal Nº 2.110